

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021 Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021





Quarta-feira, 22 de Maio de 2024

Ano I | Edição nº 840

Página 6 de 14

## Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.566, DE 21 DE MAIO DE 2024

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 763.000,00, destinados aos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que específica. ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de

atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do

I - Projeto 1015 - Reforma de Unidades Escolares - Obras e Instalações - Tesouro - Educação Infantil - R\$ 365.000,00;

II - Projeto 1015 - Reforma de Unidades Escolares - Obras e Instalações - Tesouro - Educação Fundamental - R\$ 365 000 00:

III - Atividade 2063 - Registro e Repasses de Verbas as Entidades - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Emenda Parlamentar Individual/Legislativo Municipal - (Emendas Impositivas nº 019/2023 da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo e nº 025/2023 da Vereadora Vilma Lucilene Bertho Álvares, conforme Pareceres de Comissão nº 21/2024 e 36/2024) - R\$ 33.000,00;

Art. 2º O crédito de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 01 - Tesouro - (R\$ 730.000,00), conforme demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 31 de março de 2024, cópia em anexo; e II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 33.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 21 de maio de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I			
02	06 160	01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.365.0008.1015.0000 REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01 TESOURO 210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL	365.000,00
	145	12.361.0009.1015.0000 REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01 TESOURO 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL	365.000,00
02	11 544	01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEAS 08.243.0033.2063.0000 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS AS ENTIDADES 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	33.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$			
ANEXO II Fontes de Recurso 01 00 73 Subtotal Excesso de Arrecadação R\$ 73			
02	11 546	01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEAS 08.243.0033.2063.0000 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES 4.4.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-33.000,00
Subtotal Anulação R\$ TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$			
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			

